

## Comunicado

# Referente ao envio do Comprovante de Quitação como Fisco Municipal (ISSQN)

Prezado(a) cooperado(a),

Visando atender à exigência da legislação e do nosso Estatuto Social, SOLICITAMOS que vossa senhoria apresente cópia legível do **comprovante de quitação anual do ISSQN** (imposto sobre serviço de qualquer natureza) referente ao ano de 2020.

Esclarecemos que esse comprovante se faz necessário para o arquivo da COOPEGO, bem como pelo fato de que tal comprovante possibilita à cooperativa manter na condição de beneficiária de "não incidência tributária", ou seja, tal comprovação permite que a cooperativa mantenha-se sob base de cálculo reduzida e, conseqüentemente, possa fazer repasse de maior rateio para o sócio cooperado.

Nessa direção, solicitamos a vossa senhoria que providencie e entregue o comprovante mencionado até 10/10/2020 ou envie para o e-mail desta cooperativa [coopego@coopego-ce.com.br](mailto:coopego@coopego-ce.com.br). Na ausência da apresentação do comprovante de pagamento, o desconto será correspondente à alíquota de 3% (três por cento) no ato do cálculo da produção.

Estaremos à disposição para outros esclarecimentos, caso julgue necessário.

Atenciosamente,  
A DIRETORIA